



## REGISTRO DE LICENÇA N° 1049/2010/SUP/DNPM/CE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:  
I - Autorizar o Registro da Licença nº 019/2010, de 14 de julho de 2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, sediada à na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **48,92 (quarenta e oito hectares e noventa e dois ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	48,92														
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00												
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'43"409	Longitude do ponto de amarração:	-38°47'00"178												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-07°27'43"409</td><td>-38°47'00"178</td></tr><tr><td>-07°27'43"409</td><td>-38°47'23"818</td></tr><tr><td>-07°27'21"438</td><td>-38°47'23"818</td></tr><tr><td>-07°27'21"438</td><td>-38°47'00"178</td></tr><tr><td>-07°27'43"409</td><td>-38°47'00"178</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-07°27'43"409	-38°47'00"178	-07°27'43"409	-38°47'23"818	-07°27'21"438	-38°47'23"818	-07°27'21"438	-38°47'00"178	-07°27'43"409	-38°47'00"178
Latitude	Longitude														
-07°27'43"409	-38°47'00"178														
-07°27'43"409	-38°47'23"818														
-07°27'21"438	-38°47'23"818														
-07°27'21"438	-38°47'00"178														
-07°27'43"409	-38°47'00"178														

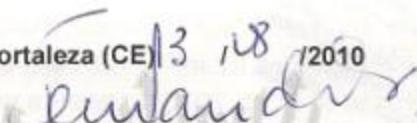
II - Em terrenos de terceiros, situado no Sítio Umbuzeiro, Município de, Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 14 de julho de 2014 (DNPM Nº 800.720/2010). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE) 13/08/2010

  
FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO  
Superintendente do DNPM no Ceará

